

Sexta-feira, 30 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1653

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 7.380, de 30 de junho de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 183.584,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO       | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                    | VALOR R\$        |
|-----------------|--------------|--|------------------|
| ÓRGÃO           | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                |                  |
| UNIDADE         | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                  |
| SUBUNIDADE      | 16           | COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE           |                  |
| FUNÇÃO          | 10           | SAÚDE  |                  |
| SUBFUNÇÃO       | 305          | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                    |                  |
| PROGRAMA        | 1014         | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                          |                  |
| ATIVIDADE       | 2551         | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE     |                  |
| FONTE           | 92           | RECURSO ESTADUAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)     |                  |
| CÓD. APLICAÇÃO  | 300.105      | FES-PAB ESTADUAL                             |                  |
|                 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 91.792,00        |
| <b>subtotal</b> |              |  | <b>91.792,00</b> |

| DESCRIÇÃO       | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                                     | VALOR R\$        |
|-----------------|--------------|---|------------------|
| ÓRGÃO           | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                 |                  |
| UNIDADE         | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |                  |
| SUBUNIDADE      | 16           | COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE            |                  |
| FUNÇÃO          | 10           | SAÚDE   |                  |
| SUBFUNÇÃO       | 305          | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                     |                  |
| PROGRAMA        | 1014         | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                           |                  |
| ATIVIDADE       | 2552         | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA       |                  |
| FONTE           | 92           | RECURSO ESTADUAL(EXERCÍCIOS ANTERIORES)       |                  |
| CÓD. APLICAÇÃO  | 300.105      | FES-PAB ESTADUAL                              |                  |
| CAT.ECONÔMICA   | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 20.000,00        |
|                 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                           | 71.792,00        |
| <b>subtotal</b> |              |   | <b>91.792,00</b> |

| DESCRIÇÃO                   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-----------------------------|--------|-----------|-----------|
| <b>Total R\$ 183.584,00</b> |        |           |           |

**Artigo 2º-** Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO       | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO  | VALOR R\$         |
|-----------------|--------------|--|-------------------|
| ÓRGÃO           | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                    |                   |
| UNIDADE         | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |                   |
| SUBUNIDADE      | 14           | COORDENAÇÃO-ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE              |                   |
| FUNÇÃO          | 10           | SAÚDE  |                   |
| SUBFUNÇÃO       | 306          | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                           |                   |
| PROGRAMA        | 1007         | ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL                             |                   |
| ATIVIDADE       | 2033         | FORNECIMENTO-LEITE E SUPL.ALIMENTAR              |                   |
| FONTE           | 92           | RECURSO ESTADUAL(EXERCÍCIOS ANTERIORES)          |                   |
| CÓD. APLICAÇÃO  | 300.105      | FES-PAB ESTADUAL                                 |                   |
| FICHA           | 3407         |  |                   |
| CAT.ECONÔMICA   | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 160.050,26        |
| <b>subtotal</b> |              |  | <b>160.050,26</b> |

| DESCRIÇÃO       | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO  | VALOR R\$        |
|-----------------|--------------|--|------------------|
| ÓRGÃO           | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                    |                  |
| UNIDADE         | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |                  |
| SUBUNIDADE      | 17           | COORDENAÇÃO DA ASSIST.FARMACEUTICA               |                  |
| FUNÇÃO          | 10           | SAÚDE  |                  |
| SUBFUNÇÃO       | 303          | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                |                  |
| PROGRAMA        | 1006         | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                         |                  |
| ATIVIDADE       | 2028         | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS                        |                  |
| FONTE           | 92           | RECURSO ESTADUAL(EXERCÍCIOS ANTERIORES)          |                  |
| CÓD. APLICAÇÃO  | 300.105      | FES-PAB ESTADUAL                                 |                  |
| FICHA           | 3409         |  |                  |
| CAT.ECONÔMICA   | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 23.533,74        |
| <b>subtotal</b> |              |  | <b>23.533,74</b> |

**Total geral R\$ 183.584,00**

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de junho de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

#### Decreto nº 7.381, de 30 de junho de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo

167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO               | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO   | VALOR R\$  |
|-------------------------|--------------|---|------------|
| ÓRGÃO                   | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                       |            |
| UNIDADE                 | 01           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |            |
| SUBUNIDADE              | 15           | COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA                |            |
| FUNÇÃO                  | 10           | SAÚDE   |            |
| SUBFUNÇÃO               | 302          | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL               |            |
| PROGRAMA                | 1013         | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |            |
| ATIVIDADE               | 2018         | APOIO - ENT.PRIV/FILANTRÓPICA SAÚDE                 |            |
| FONTE                   | 05           | RECURSO FEDERAL                                     |            |
| CÓD. APLICAÇÃO          | 800.302      | SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL                           |            |
| CAT.ECONOMICA           | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                  | 300.000,00 |
| <b>Total 300.000,00</b> |              |   |            |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO conforme Portaria nº 631, de 19 de Maio de 2023.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de Junho de 2023.

**JOSELIR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Decreto nº 7.382, de 30 de junho de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.764.867,49 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta sete reais e quarenta e nove centavos), consoante a devolução do saldo remanescente e rendimentos de aplicação na conformidade da funcional

programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CODIGO       | DESCRIÇÃO                                | VALOR - R\$         |
|----------------|--------------|--|---------------------|
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO         |                     |
| UNIDADE        | 03           | DIVISÃO DE ENS. FUNDAMENTAL-REC. PRÓPRIO |                     |
| SUBUNIDADE     | 00           | DIVISÃO DE ENS. FUNDAMENTAL-REC. PRÓPRIO |                     |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                                 |                     |
| SUBFUNÇÃO      | 361          | ENSINO FUNDAMENTAL                       |                     |
| PROGRAMA       | 2008         | EDUCAÇÃO BASICA C/QUALIDADE              |                     |
| ATIVIDADE      | 2046         | TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL     |                     |
| FONTE          | 92           | RECURSO ESTADUAL-EXERCÍCIO ANTERIOR      |                     |
| CÓD. APLICAÇÃO | 220.007      | CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNO-SEC. DO ESTADO |                     |
| CAT.ECONOMICA  | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES              | 1.764.867,49        |
| <b>TOTAL</b>   |              |  | <b>1.764.867,49</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO referente Convênio nº 20220539339/2022- Transporte de Aluno- Secretaria do Estado.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de Junho de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Decreto nº 7.383, de 30 de junho de 2023.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 98.572,94 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), consoante a devolução do saldo remanescente e rendimentos de aplicação na conformidade da funcional programática e modalidade de

aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CODIGO       | DESCRIÇÃO                            | VALOR - R\$ |
|----------------|--------------|--------------------------------------|-------------|
| ÓRGÃO          | 06           | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO     |             |
| UNIDADE        | 06           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR       |             |
| SUBUNIDADE     | 00           | DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR       |             |
| FUNÇÃO         | 12           | EDUCAÇÃO                             |             |
| SUBFUNÇÃO      | 361          | ENSINO FUNDAMENTAL                   |             |
| PROGRAMA       | 2008         | EDUCAÇÃO BASICA C/QUALIDADE          |             |
| ATIVIDADE      | 2076         | FORN.MERENDA ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL |             |
| FONTE          | 92           | RECURSO ESTADUAL-EXERCÍCIO ANTERIOR  |             |
| CÓD. APLICAÇÃO | 100.027      | CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR-DSE         |             |
| CAT.ECONOMICA  | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES          | 98.572,94   |
|                |              | TOTAL                                | 98.572,94   |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO referente Convênio nº 2020000088/08- Merenda Escolar - DSE.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de Junho de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

.....